



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, Saúde, CRAS, Urbanismo e Educação, solicita a contratação de serviços de mão-de-obra especializada de jardinagem e roçada para a execução destes serviços no perímetro urbano, terrenos e escolas do Município de Pinheiro Preto.

### 02. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ROÇADA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CRAS, SAÚDE, E EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO.**

### 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

#### CRAS

Item	Unid	Quantidade	Especificação	Valor Médio Orçado	Valor total
02	Hora	100	Serviços de Jardinagem	R\$ 33,33	3.333,00

#### SECRETARIA DE SAUDE

Item	Unid	Quantidade	Especificação	Valor Médio Orçado	Valor total
02	Hora	100	Serviços de Jardinagem	R\$ 33,33	3.333,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Unid	Quantidade	Especificação	Valor Médio Orçado	Valor total
01	Metro	83.000	Serviços de Roçada	R\$ 0,50	41.500,00
02	Hora	400	Serviços de Jardinagem	R\$ 33,33	13.332,00

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Unid	Quantidade	Especificação	Valor Médio Orçado	Valor total
01	Metro	6.000	Serviços de Roçada	R\$ 0,50	3.000,00
02	Hora	50	Serviços de Jardinagem	R\$ 33,33	1.666,50

#### SECRETARIA DE URBANISMO

Item	Unid	Quantidade	Especificação	Valor Médio Orçado	Valor total
01	Metro	30.000	Serviços de Roçada	R\$ 0,50	15.000,00
02	Hora	200	Serviços de Jardinagem	R\$ 33,33	6.666,00



#### 04. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 15 dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

#### 05. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

5.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Secretários de cada pasta, sendo:

- a) Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin, telefone (49) 3562 2003.
- b) Secretária de Saúde, Ivanete Simionato Bado, telefone (49) 3562 1494.
- c) Secretária de Administração Fabiana Orçatto, telefone (49) 3562 2000.
- d) Secretário de Turismo e Limp.Pública, Maurício Chelest, telef. (49) 3562 1414.

5.2 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### 06. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega, instalações, desinstalações e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

6.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.**

6.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

**6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob N° 82.827.148/0001-69.**



6.4 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [notas@pinheiropreto.sc.gov.br](mailto:notas@pinheiropreto.sc.gov.br) para seu devido pagamento.

6.5 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### **07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços e entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

7.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

7.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

**7.4 – Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização dos equipamentos necessários para a realização dos serviços (roçadeiras costais movidas à combustível, rastelos, enxadas, vassouras, sacos plásticos, dentre outros) e também de outros equipamentos comuns e necessários à atividade que será realizada, como EPI's (capacete de segurança, aventais, botinas de segurança, óculos de proteção, protetor auricular, luva de raspa, dentre outros, seguindo as NR conforme legislação);**

#### **08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

As proponentes interessadas em participar do presente certame poderão realizar vistoria dos locais onde os serviços deverão ser prestados para conhecimento da situação em que se encontra, antes da formulação da proposta de preços.

8.1.1 – Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.

8.1.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

8.2 – Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

8.2.1 - Ficar sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

8.2.2 – Ficar sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar a instalação dos equipamentos, bem como todo material necessário para a prestação dos serviços.



8.3 – As proponentes participantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, **no envelope nº 01**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

a) - Prospecto e/ou ficha técnica do fabricante com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação **do item**

8.4 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

8.5 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

8.5.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

#### **09. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O julgamento deverá ser por item/serviço.

#### **10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

Conforme orçamentos anexos

#### **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficará a cargo da Contabilidade.

#### **12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO**

Até 12 meses após assinatura da Ata de Registro de Preços

**Karina Chiarani Faccin**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Fabiana Orçatto**

Secretária Municipal de Administração

**Ivanete Simionato Bado**

Secretária Municipal de Saúde

**Mauricio Schelest**

Secretária Municipal de Urbanismo

# AMBIENTE DECORACOES

Cidimar da rosa me

CNPJ.11.312.247/0001-60 INSC. 25.791.495-1

RUA DA PAZ 43 Bairro: SÃO CRISTOVAO Fraiburgo SC

Email: cidimar.rosa@bol.com.br Tel. 9.9904-6535

Orçamento cliente; eudcao de pinheiro preto

PRODUTO	QTDE	V. UNIT	TOTAL
SERVICO DE ROCADA COM MAQUINA	01 M2	0.50	0.50
HORA HOMEM PARA SERVICO DE JARDINAGEM	01 HR	40.00	30.00
Total			

FRAIBURGO 28 DE ABRIL DE 2021

Cidimar da rosa

**edu@pinheiropreto.sc.gov.br**

---

**De:** cidimar.rosa@bol.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de abril de 2021 20:40  
**Para:** edu@pinheiropreto.sc.gov.br  
**Assunto:** RE: Orçamento  
**Anexos:** ORCAMENTO ROCADA PINHEIRO.docx

---

**De:** edu@pinheiropreto.sc.gov.br  
**Enviada:** 2021/04/28 10:48:26  
**Para:** cidimar.rosa@bol.com.br  
**Assunto:** Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Educação, solicita orçamento para:

Serviço de Roçada por M2

Serviço de Jardinagem por hora

Karina Chiarani Faccin

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Pinheiro Preto - SC

## CERTIDÃO

Certifico para devidos fins que, na data de 28 de abril de 2021, através de contato telefônico, foi solicitado ao Sr. Eclemar Luiz Machado CPF nº 776.574.709-68, a atualização do orçamento encaminhado pelo mesmo à Secretaria de Educação para serviços de Roçada e Jardinagem, sendo pedido ao mesmo orçamento para Serviço de Roçada por M<sup>2</sup>.

Assim, o Sr. Eclemar forneceu orçamento através de contato telefônico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) o valor do m<sup>2</sup> de roçada, substituindo este o orçamento fornecido pelo mesmo para serviços de roçada por hora. Como confirmado pelo mesmo, mantém-se inalterado o valor orçado anteriormente para os serviços de jardinagem por hora.

  
Karina Chiarani Faccin

**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: ILAINE KONFLANZ DAMBROS

NOME FANTASIA: PRESTADORA DE SERVIÇOS DAMBROS

CNPJ: 41.103264/0001-58

TELEFONE: 991050797

ENDEREÇO: RUA JOSE RABUSKE BAIRRO TRANQUILO GUZZI

PEDIDO ORÇAMENTO

Qtd.	Especificação	Valor Und.	Valor Total
01m2	M2 serviço roçada.	<u>0,50</u>	<u>0,50</u>
01 hora	01 hora de serviço de jardinagem	<u>40,00</u>	<u>40,00</u>

*Ilaine Konflanz Dambros*

ILAINE KONFLANZ DAMBROS

*Recebido em  
11/05/2021.*



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME: Edemir Luiz Machado

CNPJ OU CPF: 776.574.709-68

TELEFONE: 99803-2302

ENDEREÇO: Rua Mario Vanz, N. Senhora Aparecida, Uruaçu SE

PEDIDO ORÇAMENTO SERVIÇO DE ROÇADA

Qtd.	Especificação	Valor Und.	Valor Total
01HORA	SERVIÇO DE ROÇADA <i>Substituído por M2</i>	25,00	25,00
01 HORA	SERVIÇO DE JARDINAGEM	20,00	20,00

Edemir Luiz Machado  
776 574 709-68